



PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2017-IJF
Pregão Eletrônico nº 147/2017.
Processo nº **P574635/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 04 de OUTUBRO de 2018



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 04.042.418/0001-12, Com sede na Rua Dom Carloto Távora, 570 – salas 06 e 07, Montese, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3225.9520/3292.8627, representada por, David Newton dos Santos Macedo, CPF: 008.696.853.09 e Marcelo Souza Duarte, CPF: 624.861.603-53.

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 147/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2017, às fls. 322, do Processo nº **P574635/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 2

- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA II) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 147/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na constituição de uma comissão formada pelo preço do vencedor, com prazo a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090

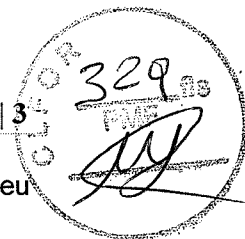
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **CENTRAL DE MATERIAL** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

TELEFONE: (085) 3255.5000 / 3255.5025.

b. No ato da entrega, os produtos a serem adquiridos serão submetidos à avaliação da Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente para aprovação ou não do material. Demais informações e esclarecimento serão fornecidos pela **CHEFIA DO NÚCLEO DE TRAUMATOLOGIA/NUTRAL** do IJF, telefone: (085)3255-5148.

c. Para a utilização dos materiais citados no **LOTE 01 (SUBITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12 e 1.13)** e **LOTE 02 (SUBITENS 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13)** se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de **DEZ** caixas de instrumental de **GRANDES**

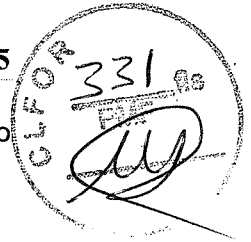
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 5



FRAGMENTOS para colocação/fixação dos mesmos, com a seguinte composição mínima:

- TRES brocas de 2mm, 3,2mm e 4,5mm;
- DUAS pinça de redução de ponta com 150mm e com dentes que possuam maleabilidade a preensão manual;
- DUAS pinças de redução tipo Verbrugge que se adapte às placas disponibilizadas e possuam maleabilidade à preensão manual;
- UM rosqueador de parafusos de 4,5mm com peças de mão intercambiáveis;
- UM rosqueador de parafusos de 6,5mm com peças de mão intercambiáveis;
- UM modelador de mesa;
- DOIS modeladores de placas para placas retas de grandes fragmentos;
- UM guia para posicionamento de parafuso interfragmentário

d. Para a utilização dos materiais citados no **LOTE 3 (SUBITENS 3.1 e 3.2) e 4 (SUBITENS 4.1 e 4.2)** se fazem necessárias à manutenção ininterrupta diuturna no IJF de **OITO** caixas de instrumental para colocação/fixação do mesmo

e. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

f. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 6



e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado correspondente, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume, peso de transporte ou limitação de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 147/2017**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 7



Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = $(TX/100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal,

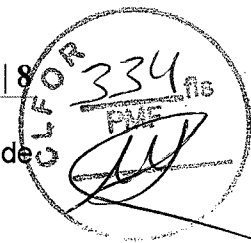
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 8



em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

David Newton dos Santos Macedo
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME

Marcelo Souza Duarte
TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 147/2017**.

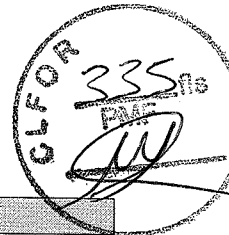
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 9



EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03 E 04	TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME	04.042.418/0001-12

PROPOSTAS:

TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME							
LOTE 01							
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANVISA	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1.1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 mm com comprimento de 10 a 120 mm CÓD: 07.02.03.070-8	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	225	16,37	3.683,25
1.2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5mm C/ ROSCA COMPLETA CÓD: 07.02.03.073-2	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	75	25,10	1.882,50
1.3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5mm C/ ROSCA PARCIAL CÓD: 07.02.03074-2	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	225	25,10	5.647,50
1.4	PARAFUSO MALEOLAR CÓD: 07.02.03.074- 0	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	38	19,89	755,82
1.5	PLACA ANGULADA 4,5 mm inclui PARAFUSOS (90°,120° e 130°) COM LÂMINA DE 50-110MM CÓD: 07.02.03.085- 6	ORTOSINTE SE	102237100 87	UNID	23	341,95	7.864,85
1.6	PLACA CONDILEA 4,5 mm inclui PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.088- 0	ORTOSINTE SE	102237100 87	UNID	53	478,94	25.383,82
1.7	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 mm ESTREITA inclui PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.090- 2	ORTOSINTE SE	102237100 78	UNID	225	213,71	48.084,75
1.8	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 mm LARGA inclui	ORTOSINTE SE	102237100 78	UNID	300	268,30	80.490,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 10



	PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.091- 0						
1.9	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 mm, inclui PARAFUSOS (RETAS), de 2 a 20 furos CÓD: 07.02.03.093- 7	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	23	295,08	6.786,84
1.10	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS), incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.094- 5	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	38	261,57	9.939,66
1.11	PLACA EM L 4,5 mm inclui PARAFUSOS CURTAS/MÉDIAS/LONGAS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.097- 0	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	38	261,57	9.939,66
1.12	PLACA EM T 4,5 mm inclui PARAFUSOS CURTAS/MÉDIAS/LONGAS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.100- 3	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	75	261,57	19.617,75
1.13	PLACA EM TREVO 4,5 mm inclui PARAFUSOS (CURTAS, MÉDIAS E LONGAS), incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.102- 0	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	15	261,57	3.923,55

VALOR TOTAL DO LOTE 01: RS 223.999,95 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 02							
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANVISA	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
2.1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 mm com comprimento de 10 a 120 mm CÓD: 07.02.03.070-8	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	75	16,37	1.227,75
2.2	PARAFUSO ESPONJOSO	ORTOSINTE	102237100	UNID	25	25,10	627,50

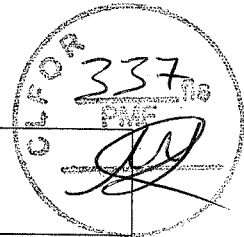
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 11



	6,5mm C/ ROSCA COMPLETA CÓD: 07.02.03.073-2	SE	38					
2.3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5mm C/ ROSCA PARCIAL CÓD: 07.02.03.073-2	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	75	25,10	1.882,50	
2.4	PARAFUSO MALEOLAR CÓD: 07.02.03.074- 0	ORTOSINTE SE	102237100 38	UNID	12	19,89	238,68	
2.5	PLACA ANGULADA 4,5 mm inclui PARAFUSOS (90°,120° e 130°) COM LÂMINA DE 50-110MM CÓD: 07.02.03.085- 6	ORTOSINTE SE	102237100 87	UNID	7	341,95	2.393,65	
2.6	PLACA CONDILEA 4,5 mm inclui PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.088- 0	ORTOSINTE SE	102237100 87	UNID	17	478,94	8.141,98	
2.7	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 mm ESTREITA inclui PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.090- 2	ORTOSINTE SE	102237100 78	UNID	75	213,71	16.028,25	
2.8	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA (DCP) 4,5 mm LARGA inclui PARAFUSOS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.091- 0	ORTOSINTE SE	102237100 78	UNID	100	268,30	26.830,00	
2.9	PLACA DE RECONSTRUCAO DE BACIA 4,5 mm, inclui PARAFUSOS (RETAS), de 2 a 20 furos CÓD: 07.02.03.093- 7	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	7	295,08	2.065,56	
2.10	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS), incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.094- 5	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	12	261,57	3.138,84	

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 12



2.11	PLACA EM L 4,5 mm inclui PARAFUSOS CURTAS/MÉDIAS/LONGAS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.097- 0	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	12	261,57	3.138,84
2.12	PLACA EM T 4,5 mm inclui PARAFUSOS CURTAS/MÉDIAS/LONGAS, incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.100- 3	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	25	261,57	6.539,25
2.13	PLACA EM TREVO 4,5 mm inclui PARAFUSOS (CURTAS, MÉDIAS E LONGAS), incluindo tamanhos até 16 furos CÓD: 07.02.03.102- 0	ORTOSINTE SE	102237100 65	UNID	5	261,57	1.307,85

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 73.560,65 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 03							
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANVISA	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
3.1	PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 135° OU 150° (INCLUI PARAFUSOS) CÓD: 07.02.03.081-3	ORTOSINTE SE	102237100 75	UNID	375	764,34	286.627,50
3.2	PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 95° (INCLUI PARAFUSOS) CÓD: 07.02.03.082-1	ORTOSINTE SE	102237100 75	UNID	300	678,72	203.616,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 490.243,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 04							
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANVISA	UNID	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
4.1	PLACA COM PARAFUSOS	ORTOSINTE SE	102237100 75	UNID	125	764,34	95.542,50

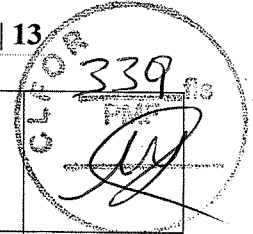
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 147/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017
PROCESSO ADM. Nº P574635/2017

FL. | 13



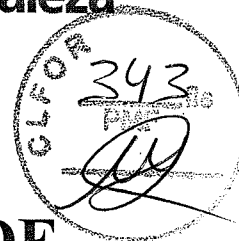
	DESLIZANTES DE 135° OU 150° (INCLUI PARAFUSOS) CÓD: 07.02.03.081-3						
4.2	PLACA COM PARAFUSOS DESLIZANTES DE 95° (INCLUI PARAFUSOS) CÓD: 07.02.03.082-1	ORTOSINTE SE	102237100 75	UNID	100	678,72	67.872,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 163.414,50 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 951.218,60 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.042.418/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA II) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 147/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P574635/2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.147/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 04 de outubro 2017.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretario Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P574635/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 147/2017**, edital nº 3337/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (CIRURGIA TRAUMATOLOGICA II) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE), com a Empresa, **TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA-ME**, Lotes 01, 02, 03 e 04 perfazendo a licitação o **valor global de R\$ 951.218,60** (Novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 23 de agosto de 2017.

Riane Barbosa de Azevedo
Dr.^a Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudônio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo